



LEI Nº 4.300 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989

"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECONÔMICA E SOCIAL DE ESPERANTINA - PI - "ACESE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO
Diário Oficial nº 193
Data: 17 / 10 / 89
<i>Adriano</i>
Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECONÔMICA E SOCIAL DE ESPERANTINA - PI (ACESE) com sede e foro em ESPERANTINA-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 20 de SETEMBRO de 1989

Adriano
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulo Ricardo

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.300 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989

"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECONÔMICA E SOCIAL DE ESPERANTINA - PI - "ACESE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO
Diário Oficial nº 193
Data: 17 / 10 / 89
<i>Adriano</i>
Assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECONÔMICA E SOCIAL DE ESPERANTINA - PI (ACESE) com sede e foro em ESPERANTINA-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 20 de SETEMBRO de 1989

Adriano
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulo Ricardo

SECRETÁRIO DE GOVERNO